



CONTRATO Nº 202605150001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DE-008/2026-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260507/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GSJ COMERCIO E
SERVICOS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 33, CENTRO, Potiretama / CE, 62.990-000, 33, CENTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.461.653/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Cleison Luis Rabelo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GSJ COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 42.658.060/0001-46, sediado(a) no(a) K (LOTEAMENTO EXPEDICIONARIOS II), 1080, DENDE, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-665, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Giselle Lima de Souza, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 088.130.743-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20260507/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-008/2026-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na locação de notebook, impressoras multifuncionais e scanner, com serviços incluídos de manutenção corretiva, reposição de peças e recarga de suprimentos, destinado à Secretaria de educação do Município de Potiretama-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de Impressora Laser P&B (alta velocidade e capacidade) Impressora Multifuncional Preto e Branco	KYOCERA	Mês	24.0	490,00	11.760,00
	Locação de Impressora Laser P&B (alta velocidade e capacidade) Impressora Multifuncional Preto e Branco Impressora Multifuncional PB Imprimir a até 45 ppm, Cópia, Digitaliza, Fax Resolução máx. de impressão: 1200 x 1200 dpi Capacidade de Papel até 2.100 páginas Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; Frente e verso automático, duplex Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; Conectividade sem fio Wi-Fi Conectividade com fio via cabo de REDE RJ-45 Impressões/cópias nos formatos ofício e A4; Alimentador automático originais					
2	Locação de Impressora Multifuncional Laser P&B (média velocidade)Impressora Multifuncional Laser PB	CANON	Mês	24.0	410,00	9.840,00

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	Locação de Impressora Multifuncional Laser P&B (média velocidade)Impressora Multifuncional Laser PB Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas Frente e verso automático, duplex Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; Conectividade sem fio Wi-Fi Conectividade com fio via cabo de REDE RJ-45 Impressões/cópias nos formatos ofício e A4; Alimentador automático originais, toda manutenção(execeto papel) por conta do contratado					
3	Locação de 1 (uma) máquina. multifuncional (altíssima velocidade e desempenho), copiadora digital/impressora laser, multifuncional, tecnologia de impressão digital laser ou led, com impressão colorida por toner, velocidade mínima de impressão 60 PPM em formato a4,	CANON	Mês	12.0	1.690,00	20.280,00
	Locação de 1 (uma) máquina. multifuncional (altíssima velocidade e desempenho), copiadora digital/impressora laser, multifuncional, tecnologia de impressão digital laser ou led, com impressão colorida por toner, velocidade mínima de impressão 60 PPM em formato a4, painel touch 10 polegadas, resolução de no mínimo 1220 x 1200 dpis com 4 hits de produtividade ou equivalente, resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi, permitir software de bilhetagem e cópia e impressão, digitalização para rede, manutenção por conta do contratado.					
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, NOVO , 1 USO , NOTEBOOK I5 4GEN COM TELA DE 15'	LENOVO	Mês	48.0	290,00	13.920,00
	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, NOVO , 1 USO , NOTEBOOK I5 4GEN COM TELA DE 15' POLEGADAS FHD TN 250 NITS ANTI-GLARE RESOLUCAO: 1920X1080 _SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS (BRASIL)MEMORIA DE 8GB RAM E 256GB SSD _CONECTIVIDADE: 1_ USB 2.0 1_ USB 3.2 GEN 1 1_ USB-C 3.2 GEN 1 (SUORTE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA 3.0 E DISPLAYPORT 1.2) 1_ HDMI 1.4B 1_ CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (3,5 MM) 1_ RJ45 1_ CONECTOR DE ALIMENTACAO _BATERIA INTEGRADA DE 38WS COM UM SLOT DE UNIDADE DE 2,5" UM SLOT M.2 _ BATERIA COM DURACAO DE 5 HORAS DE USO CONTINUO _ALTO FALANTE ESTEREO, 1,5W X2, DOLBY AUDIO _MICROFONE: 2X, MATRIZ _ADAPTADOR DE ENERGIA COM PONTA REDONDA DE 65W (3 PINOS) _TECLADO NUMERICO DEDICADO _CAMERA HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE _FIRMWARE TPM 2.0 HABILITADO , MANUTENÇÔ POR CONTA DO CONTRATADO					
5	LOCAÇÃO SCANNER TIPO ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MINIMA ATÉ 50 PÁGINAS	CANON	Mês	12.0	410,00	4.920,00
	LOCAÇÃO SCANNER TIPO ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MINIMA ATÉ 50 PÁGINAS; TAMANHOS DE DOCUMENTO: 200 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM / MÁX. 21,59 X 609,6 CM,300 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM/MÁX. 21,59 X 546,1 CM; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 PÁGINAS/DIA; GRAMATURA DO PAPEL: 27 — 413 G/M2; MAX.ESPESSURA DO CARTÃO EM RELEVO: 1,24 MM.CONSUMIVEIS: A4, A5, A6, B5,CARTA, POSTAL, CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS, LEGAL, EXECUTIVO; GERAL:ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGEM; MELHORA AUTOMÁTICA DE TEXTOS;SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁREAS; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE BORDAS DA IMAGEM; DROPOUT DE CORES;AJUSTE DE ROTAÇÃO DE IMAGEM; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CORES;AJUSTE AUTOMÁTICO DO TAMANHO DA PÁGINA;ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BASEADA NO CONTEÚDO; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; RECURSOS DE EDIÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS .PAINEL DE DISPLAY: PAINEL TOUCH DE FÁCIL ACESSO A ATÉ 30 TRABALHOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET (RJ-45, 1000BASE-T/10BASE-T/100BASE-TX), USB 2.0 (HOST PARA A AUTENTICAÇÃO REQUERIDA)					
Valor total: 60.720,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de maio de 2026 e encerramento em 15 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.361.0001.2.033 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 48.960,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 11.760,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-008/2026-SEDUC.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-008/2026-SEDUC.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-008/2026-SEDUC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-008/2026-SEDUC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-008/2026-SEDUC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Potiretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

POTIRETAMA/CE, 15 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 12.461.653/0001-57
CLEISON LUIS RABELO



Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



GISELLE LIMA DE SOUZA

Data: 15/05/2026 13:34:36-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

GSJ COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 42.658.060/0001-46

GISELLE LIMA DE SOUZA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Wydmore Ampos Pinheiro - 082-553-983-84
- 2 Francisco Luizoldo Chaves da Silva
073-317-343-85